CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 536/61

AUTORIZA DISPENDER VERBA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 8.07.2 e 8.33.2.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir Móveis e Utensílios, de acôrdo com as dotações orçamentárias 8.07.2 e 8.33.2 , Cr nas importâncias respectivas de CR$50.000,00 e CR$ 30.000,00:

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE NOVEMBRO DE 1961.

TELESPHORO CÂNDIDODE REZENDE
Prefeito Municipal